



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



CONTRATO Nº 20220431
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-035
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022037

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. BRASÍLIA, 402, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.228.178/0001-97, representado pela Sr.(a) CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do CPF nº 038.004.952-01, residente na RUA BURITI 01, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.840.601/0001-27, estabelecida à TRAV. FRANKLIN DE MENEZES, Nº 11, SÃO JOÃO, Belém-PA, CEP 66840-105, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CARVALHO RIBEIRO, residente na , Belém-PA, portador do CPF 003.200.432-07, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022-035 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX Bebedouro Industrial 100 Litros Coluna Aço Inox 3 Torneiras frias-110v.Descrição: Características Gerais: Controle de Temperatura Grande Vazão de Água Serpentina em Aço Inox Refrigeração por Unidade Condensadora-Baixo Consumo de Energia Características Técnicas: Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox;Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas;	UNIDADE	1,00	2.998,000	2.998,00
017158	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante de aço com 6 bandejas Informações do produto: Estantes de aço cinza 6 prateleiras Cor: cinza Pintura: epóxi.	UNIDADE	6,00	524,900	3.149,40
017822	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM Caixa amplificada de som, com suporte de Parede. entrada USB de 400 Wats. Rms, 4 Ohms,auto falante 15 - 110v	UNIDADE	1,00	1.548,000	1.548,00
017823	FOGÃO 04 BOCAS Fogão 4 Bocas Esmaltec ou similar Branco - Acendimento Automático Caribe - Ele possui acendimento automático total, oferecendo mais economia e praticidade. Seu forno acompanha 01 grade e é autolimpante, ou seja, a limpeza acontece enquanto está em uso. Conta com 02 queimadores auxiliares e 02 semirrâpidos que proporcionam mais rapidez e são fáceis de limpar. Os botões são manipuláveis, o que facilita sua manutenção. Para mais segurança, a porta do forno conta com proteção térmica, que retém melhor o calor na parte interna para ter melhor aproveitamento do gás, e previne o risco de acidentes ou queimaduras na parte externa. Tudo isso feito em inox, garantindo um ótimo acabamento e mais durabilidade. Para facilitar seu dia a dia na hora de preparar suas receitas favoritas na cozinha, conte com os fogões Esmaltec. Informações complementares: Alimentação Gás, Cor Branco, Marca Esmaltec, Tipo Piso, Tipo de Acendimento Automático, Tipo de Gás GLP, Voltagem Bivolt.	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
017874	MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAV Mesa para escritório material em MDF - com 2 gavetas e chaves, atlanta azul ? Plata. Informações do produto: Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC, pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza, mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior, o gaveteiro	UNIDADE	6,00	660,000	3.960,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
017890	pode ser montado dos dois lados. Dimensões do produto: Altura: 75 cm, largura: 120 cm, profundidade: 60 cm. ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	UNIDADE 4,00	1.039,900	4.159,60
035722	BEBEDOURO DE TORRE INOX PARA GARRAFAO Bebedouro de torre inox para garraão de 20 Lts - 220V.	UNIDADE 2,00	983,000	1.966,00
035723	Bebedouro Torre Gfn 2000 220v - Ibbl. Descrição do produto: Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira Up & Down Gabinete com proteção uv Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes. ESPECIFICAÇÕES: Altura (mm): 980 Largura (mm): 320 Profundidade (mm): 320 Peso líquido: 12,8 kg Tensão: 220 v. Voltagem: 220V Modelo: gfn.2000.	UNIDADE 1,00	275,000	275,00
035724	FOGÃO FOGAREIRO 2 BOCAS PARA CAMPING Fogão Fogareiro 2 Bocas Para Camping Portátil A Gás Preto- Fogareiro para camping para uso com botijão de gás P2 com regulador de baixa pressão. Dimensões do Fogareiro: 10x44x23cm Foto Ilustrativa o anúncio é referente a 1 peça. Conteúdo: 1 Fogareiro c/ 2 Bocas OBS: Não Acompanha o Registro.	UNIDADE 2,00	2.320,000	4.640,00
035726	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO Fogão industrial 6 bocas sem forno gastromixx ou similar- Descrição: Fogão 6 Bocas Baixa Pressão Cristalaço, Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada, gás baixa pressão, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro Cromado de 1/4", totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, grelhas e queimadores em ferro fundido, altura padrão com pé 80cm e sem é 25cm (mesa), tampão no varão para posterior colocação de registro para forno, queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Utilização em cozinhas industriais e restaurantes, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, grelhas 30x30, altíssima qualidade.	UNIDADE 1,00	3.590,000	3.590,00
035729	FREZER HORIZONTAL DA302 293 LITROS Freezer Horizontal Metalfrio ou similar DA302 293L 220V -Detalhes: Largura (cm) 998 cm, Profundidade (cm) 69 cm, Material Principal Eletrodomésticos Aço, Possui Portas Sim, Voltagem 220V, Eficiência Energética Classe A, Tipo de Freezer Horizontal, Quantidade de Portas 1, Ambiente Principal Cozinha, Capacidade (L) 293 l, Capacidade Bruta 293 litros, Capacidade Líquida 293 litros, Largura do Gabinete Interno 888 mm, Altura do Gabinete Interno 715 mm, Profundidade do Gabinete Interno, 515 mm, Largura Externa 998 mm, Altura Externa 944 mm, Profundidade Externa 690 mm, Peso Líquido 57kg, Tensão / Frequência 220V / 60Hz, Aplicação Logomarca Sim, Congelamento Rápido Não, Degelo Automático Não, Dreno Sim, Cestos Removíveis Não, Separador Horizontal 1, Iluminação Interna Não, Fechamento Automático da Porta/Tampa Sim, Trava de Abastecimento Sim, Fechadura Não, Rodízio Sim, Painel de Controle Não, Tecla de Seleção Turbo Não, Termostato Ajustável Sim, Classificação do Produto Refrigerador / Congelador, Quantidade de Portas/Tampas 1, Material Gabinete Externo Aço Pré Pintado, Material Gabinete Interno Aço Pré Pintado Material da Moldura do Tanque Plástico, Tipo de Abertura Basculante, Tipo do Evaporador, Cold Wall (Tubo Chapa), Tipo de Gás Refrigerante R134A, Tipo de Isolação Poliuretano, Tipo de Pintura Poliéster, Tipo de Puxador da Porta Plástico, Tipo de Condensação Estática, Tipo de Controlador de Temperatura.	UNIDADE 2,00	3.529,900	7.059,80
035730	GELADEIRA FROST FREE 370 LT Geladeira Continental Automática Frost Free ou similar 2 Portas TC41 370 Litros Branca 220V. Especificações Técnicas: Voltagem 220V, Características do Produto: Consumo Aproximado de Energia 57 Kw/h, Eficiência Energética Classe A, Material Aço, Quantidade de Portas 2 Portas, Tipo de Pés Reguláveis, Voltagem 220 V, Tipo de Geladeira Duplex, Cor do Eletrodoméstico Branco Sistema de Refrigeração Frost Free, Degelo Frost Free, Capacidade em Litros 370 L.	UNIDADE 1,00	3.049,900	3.049,90
035738	SMART TV 40" Smart TV LED 40'' Full HD Philco ou similar PTV40G70N 3 HDMI 2 USB Wi-Fi - Ficha Técnica: Código 4063730713, recursos conversor digital, marca Philco, tamanho da Tela 40" leitor de Cartão 63.8, conexões HDMI, USB, Wi-Fi, resolução Full HD, frequência 60 Hz, Tipo de Tela LED, cor preto, tipo de produto Smart TV, voltagem bivolt.	UNIDADE 10,00	190,000	1.900,00
035742	BALANÇA DIGITAL Balança Omron Digital Hn-289 ou similar - Ficha Técnica: Referência HN-289, Faixa de medição 0 a 150 kg com incrementos de 100g (0 a 330lb), Unidade mínima exibida 0,1 kg (0,2lb), Vida útil da bateria: Aproximadamente 1 ano, Peso 1,2 kg (incluindo a bateria) Dimensões 27 (L) x 29 (A) x 2,2 (P) cm.	UNIDADE 1,00	829,000	829,00

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



035743	antenas, indicador de Bateria, saídas XLR Balanceada e P10, visor em LED com indicador de frequência, alimentação: 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor). LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES Longarina Plástica 3 Lugares - Cor Azul. Pesos e Dimensões: Altura (cm) 89 cm, largura (cm)150 cm, profundidade (cm) 40 cm, garantia 24 meses, material Principal Metalon, marca Realplast, tipo de Cadeira de escritório, cadeira Longarina suporta até (kg) 130 kg.	UNIDADE	8,00	569,900	4.559,20
035744	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/BRAÇOS Cadeira Secretária Giratória Braços Tecido Preto. Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto. - Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura.	UNIDADE	8,00	589,900	4.719,20
035745	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Arquivo De Aço 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa C/ Chave Cinza - Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. Pode ser utilizado em qualquer ambiente, ideal para escritórios e até mesmo em residências. Produzido em Aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferruginoso, possui 04 gavetas em chapa 26 (0,45mm) com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e com fechadura com 02 (duas) chaves. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Características: Quantidade de Gavetas: 4, cor: Corpo Cinza / gavetas Amarelas, chapa: 26 / 0,45mm Leve, suporta até 15kg por Gaveta, pintura: Epóxi Pó Texturizada, corredeiras em nylon, puxador Padrão. ALTURA: 133cm, LARGURA: 47cm, PROFUNDIDADE: 55cm, PESO: 30kg total.	UNIDADE	4,00	969,900	3.879,60
035746	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO Armário Baixo Secretária Para Escritório Fechado 80x77x40 Cinza - Tampo em mdp 15mm com acabamento em fita de borda 1,00 mm, estrutura e portas em mdp 15mm com acabamento em fita de borda 1,00 mm, fundo de armários 3mm - 1 face. DESCRIÇÃO: Medidas: 80 comp. X 40 cm prof. 77 cm Alt., madeira mdp / bp 15 mm, acabamento: Fita de Bordo 1,00mm.	UNIDADE	2,00	925,000	1.850,00
035750	SOFÁ 2 E 3 LUGARES Sofá 2 e 3 Lugares Brasil ou similar - Estrutura em madeira, com assento D26, tecido suede de primeira linha. Medidas aproximadas do conjunto: 2 lugares: 0.89 altura x 1.30 comprimento x 0.51 profundidade 3 lugares: 0.89 altura x 1.63 comprimento x 0.51 profundidade. Imagens meramente ilustrativas.	UNIDADE	1,00	2.079,900	2.079,90
035751	CADEIRA DE MESA INFANTIL DE FERRO Cadeira e Mesa Infantil De Ferro - Descrição do Tamanho Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm. Cadeira e Mesa Infantil De Ferro - Descrição do Tamanho Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm.	UNIDADE	2,00	564,900	1.129,80
				VALOR GLOBAL R\$	59.302,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 59.302,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2022-035 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022-035, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2022-035.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **TAGILA DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 30485 - CPF: 011.779.252-73**, designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022 Atividade 0650 08.244.1010 2.123 - Manutenção dos Programas na Proteção Básica; Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;

Exercício 2022 Atividade 0650 08.244.1010 2.125 - Manutenção e Investimentos em Ações no Atendimento a Pessoa Idosa; Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;

Exercício 2022 Atividade 0650 08.244.1010 2.110 - Progrma Cadastro Único/Bolsa Família; Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;

Exercício 2022 Atividade 0650 08.244.1010 2.113 - Programa de Proteção Social Especial de Média/Alta Complexidade; Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

TV RAIMUNDO RIBEIRO



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 8/2022-035, cuja realização decorre da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI



autorização da Sr(a). CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 11 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI
CNPJ(MF) 17.228.178/0001-97
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ 40.840.601/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____